



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 84 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

EMENDA IMPOSITIVA

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador (a):	Carlos Alexandre de Souza Ribeiro
Objeto:	Emenda Impositiva
Destinado a: Secretaria de Educação	
Justificativa:	
Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.	
Quanto ao mérito da presente emenda, está se faz necessária a fim de custear a compra de computadores para as escolas.	

RESUMO DA EMENDA

Destinação	Compra de computadores
Valor destinado	R\$ 50.000,00

Crédito Orçamentário Saúde () Outros (x)

SALA DE SESSOES, EM

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
VEREADOR - Progressistas